



**Santo Antônio
do Jacinto**
GOVERNO
Unidos por Saja
2021/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
Rua da Comig, m,nº 05- Centro CEP:39.935-000
Fone: (33) 3747-1268
CNPJ: 18.349.951/0001-36
E-mail: prefeito@santoantoniojacinto.mg.gov.br

Decreto nº 52 de 11 de outubro de 2023.

“Estabelece ponto facultativo no Município de Santo Antônio do Jacinto MG”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto, Estado de Minas Gerais, Sr. Wesdra Tavares Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) no âmbito do Poder Executivo Municipal, em razão das comemorações do Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Parágrafo único. As atividades inerentes à saúde pública, ou outras, que por sua natureza são consideradas indispensáveis, excetuam-se dos efeitos desse decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Jacinto, 11 de outubro de 2023.

WESDRA TAVARES BANDEIRA

PREFEITO